

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXIX — Nº 30

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 35, DE 1974-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 39, de 1974-CN (nº 136/74 na origem), submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974".

Relator: Senador Carlos Lindenberg

Com a Mensagem nº 39, de 1974 (na origem Mensagem nº 136, de 1974) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais, deduzidos do imposto de renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974".

Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974, a que se reporta o diploma legal ora submetido ao exame desta Comissão Mista, foi baixado pelo governo anterior com o objetivo de uniformizar os prazos de aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda, reduzindo esses prazos e tornando essa aplicação mais rápida e eficiente.

Pela análise do texto do referido Decreto-lei, verifica-se que as pessoas jurídicas, beneficiárias dos incentivos relacionados com as deduções do imposto de renda, teriam que aplicar tais recursos até o dia 30 de junho do ano seguinte àquele em que poderiam fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela devida desse imposto.

O descumprimento dessa medida, no referido prazo, implicaria na transferência automática dos respectivos recursos, à conta dos órgãos ou fundos específicos correspondentes.

Face, entretanto, a peculiaridades da legislação referente aos incentivos aplicados na área da SUDENE, resolveu o Poder Executivo, através do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, disciplinar a aplicação dos incentivos de maneira ainda mais uniforme, estendendo aos demais as oportunidades já oferecidas aos aplicados no Nordeste.

Dessa forma, segundo expõe o Senhor Ministro de Estado do Interior em sua Exposição de Motivos ao Exmo. Senhor Presidente

da República, atende-se "com alto espírito de compreensão, ao princípio da igualdade das oportunidades oferecidas pela legislação às pessoas jurídicas, no momento de efetuarem as suas escolhas".

Assim, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto-lei ora apreciado por esta Comissão, o estabelecido ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974, se aplica a partir do exercício em curso (1974), dispondo o artigo 2º que as aplicações referentes às deduções realizadas no exercício de 1973 poderão ser feitas até 31 de dezembro de 1974, o que dá aos demais investidores oportunidades de opção semelhantes às da área da SUDENE.

Face ao exposto, por se tratar de medida que envolve a fixação de igualdade de oportunidades para as pessoas jurídicas que lançam mão das deduções do imposto de renda, decorrentes dos incentivos fiscais, para aplicação de acordo com a legislação específica, caracterizando a preocupação governamental de adotar critérios mais uniformes e justos, e, ainda, por ser matéria financeira, que exige providências urgentes para sua execução, somos pela aprovação do Decreto-lei em estudo, na forma do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974".

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1974. — Deputado Mário Telles, Presidente — Senador Carlos Lindenberg, Relator — Senador Renato Franco — Senador Wilson Gonçalves — Senador João Cleofas — Senador Leandro Maciel — Senador Fernando Corrêa — Senador Leãoir Vargas — Senador Danton Jobim — Deputado Brasília Caiado — Deputado Henrique de La Rocque — Deputado Cláudio Leite.

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE ABRIL DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO VASCO AMARO — Liberação do óleo de soja em bruto para exportação.

DEPUTADO ANTÔNIO ANNIBELLI — Recondição do Dr. Júlio José Guimarães Lima ao cargo de Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Ministro da Marinha para que seja permitida a construção da praia do Bairro de Chacrinha, em Duque de Caxias — RJ.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/74-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.315, de 1º de março de 1974, que prorroga o prazo de que trata o artigo 6º da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965, com a redação da Lei nº 5.856, de 7 de dezembro de 1972. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após usar da palavra o Sr. Deputado Laerte Vieira.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se terça-feira próxima, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Florim Coutinho, pronunciado na sessão realizada dia 24-4-74, às 19 horas.

ATA DA 53ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE ABRIL DE 1974
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

Às 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres

— Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sabóia — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; Léo Simões — MDB; Lisíneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Reynaldo Santana — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Il-délio Martins — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fantone — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Célio Marques — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Milton Cassel — ARENA (S); Nadyr Rossetti — MDB; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando ao período de breves comunicações concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Argilano Dario. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro.

O SR. VASCO AMARO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares:

Mais uma vez o problema preços mínimos para a produção primária nos traz a esta tribuna. Trata-se, agora, da comercialização do feijão soja, que deve atingir, no meu Estado, mais de 4 milhões de toneladas.

Os preços estão abaixo dos de custo e o Governo federal, os órgãos responsáveis ainda não tiveram a coragem de encarar devidamente o problema. Trazemos aqui o que, entendemos, poderia ser uma solução, que esperamos seja ouvida pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo seu colega da Agricultura. Constituiria a nossa sugestão na liberação do óleo soja em bruto, que está atingindo uma cotação de 600 dólares, no mercado internacional. Isso daria condições às indústrias de pagarem um melhor preço ao produtor. Evidentemente, concordamos que não se poderá perder de vista os interesses do consumidor, também tão sacrificado. Mas, aí, poder-se-ia fazer um

contingenciamento: para cada tonelada de óleo soja bruto exportado, uma tonelada de óleo soja refinado para o consumo interno.

O problema da carne também continua agitado; ainda não se encontrou uma solução. O Governo deveria convocar os órgãos de classe, aqueles que realmente entendem do problema, que sentem, que vivem a situação, para que se encontrasse para todos uma solução equânime, justa.

Conforme as primeiras declarações do eminente Presidente da República, a sua meta, este ano, seria a da agricultura. Mas para estimularmos a agricultura, é evidente que necessitamos dar condições de produção ao produtor, e essa condição é, sobretudo, os preços mínimos.

Para o Sr. Presidente e os eminentes colegas do Congresso Nacional terem uma idéia de como subiram os insumos: uma tonelada de uréia em janeiro de 1973 estava em termos de 88 dólares a tonelada, e hoje custa 360 a 370 dólares; um rolo de arame que há 5, 6 meses atrás se comprava a 100 cruzeiros, hoje está de 350 a 370 cruzeiros.

Pelo amor de Deus, como é que o produtor vai ter condições de melhorar a produtividade, se os inseticidas, os adubos, todos aqueles componentes do custo de produção sofrem altas assustadoras?

Daqui, reiteramos nosso apelo aos homens convocados pelo eminente General Ernesto Geisel, pelo quarto Presidente da Revolução Democrática de Março de 1964, da Revolução que nós fizemos, para que encarem esse problema de frente, com coragem, e lhe dêem uma solução rápida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Annibelli

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em 1944, o Governo da União decidiu criar Territórios em nosso País. E o fez, naturalmente, com espírito o mais patriótico e cívico, para dar à Nação brasileira, no todo, desde o Rio Grande do Sul até a Amazônia, assistência ao homem, sob todos os aspectos, inclusive de ordem jurídica.

Pois bem, Sr. Presidente, a organização judiciária do Ministério Público da União e dos Territórios determinava, e determina ainda, que o Procurador-Geral do Distrito Federal, acumulando a Procuradoria-Geral também dos Territórios, fizesse visitas periódicas.

Isso nunca aconteceu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a não ser depois que José Júlio Guimarães Lima, nomeado Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, passou a ser o chefe do Ministério Público da União e dos Territórios. Este homem de alto gabarito intelectual, de alta moral, de alta dignidade, espírito que encarna a verdadeira instituição do Ministério Público em nosso País, passou, então, depois de muitos e muitos anos, a percorrer os Territórios da nossa Nação, e andou até pelo Território do Acre, e andou pelo de Rondônia e pelo do Amapá.

Chegou até a escrever um livro: "Na Linha do Equador". Nesse livro, Sr. Presidente, ele demonstrava à evidência — de assinalar a sua coragem cívica de apontar, como apontou — os defeitos e a falta de assistência, por parte do Governo da União, aos órgãos do Ministério Público daqueles Territórios e até à própria magistratura.

Pois bem, esse homem, que para mim é um grande jurista, que se encarna dentro da própria instituição do Ministério Público, de vez que vive a própria vida do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, foi reconduzido pelo novo Governo e agora por este, o do General Ernesto Geisel, também reconduzido à curul da chefia da instituição do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Sr. Presidente, apesar de ser um homem da Oposição, da Oposição construtiva neste País, eu me honrei em telegrafar ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça, parabenizando-

me com o retorno, à chefia do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios do Dr. José Júlio Guimarães Lima.

Por isso, Sr. Presidente, nesta reunião do Congresso Nacional, quero parabenizar-me com a Nação brasileira pela continuidade de José Júlio Guimarães Lima na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, porque vejo nele a intelectualidade, vejo nele o espírito público, vejo nele o conferencista, vejo nele o homem do Direito, vejo nele a coragem cívica de atender a essa instituição com o carinho que a mãe tem para com os seus próprios filhos.

Esta é a razão, Sr. Presidente, por que ocupo a tribuna do Congresso Nacional — para congratular-me, agora de viva voz, com a minha palavra ressoando neste recinto, com as instituições do meu País, com o Presidente da República, com o Ministro da Justiça, e mais, com o Ministério Público da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde a época do Ministro Aristides Guinle, da gloriosa Marinha de Guerra, que a população de Duque de Caxias reivindica permissão para construir uma praia no litoral daquele progressista município fluminense.

Sr. Presidente, Duque de Caxias, berço do Patrono do Exército Brasileiro, com seus 650.000 habitantes, o segundo colégio eleitoral do Estado, de mais de 200.000 eleitores, possui uma superfície de, apenas, 442 Km². A sua população laboriosa, por falta de área verde, porque a sua zona rural já foi transformada em parque industrial, tinha, como única recreação o uso da Praia das Moreninhas, na Penha-Circular, no Estado da Guanabara. Depois de construídos aqueles departamentos da Marinha de Guerra, como o Quartel dos Marinheiros e a Escola de Marinha Mercante, a Praia das Moreninhas deixou de ser um logradouro para utilização do público, e o caxiense ficou sem a sua predileta distração, o banho de mar naquele local.

Dá renovar o apelo, nesta oportunidade, porque se trata de um município integrado à área de interesse da segurança nacional e a municipalidade tem interesse em construir essa praia no Bairro da Chacrinha. Aliás, o litoral duque-caxiense é privilegiado e ensejaria a construção de mais de duas praias.

Este o meu pedido ao Sr. Ministro da Marinha, pretensão que é também da municipalidade, das classes patronais e do povo em geral, para que seja atendida esta velha reivindicação da laboriosa população de Duque de Caxias. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Não há mais oradores inscritos.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 21/74 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.315, de 1º de março de 1974, que prorroga o prazo de que trata o artigo 6º da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965, com a redação da Lei nº 5.856, de 7 de dezembro de 1972.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Congressista desejar usar a palavra, declararei encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Laerte Vieira — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Líder Laerte Vieira, para encaminhar a votação.

O SR. LAERTE VIEIRA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discordamos do presente decreto legislativo, pelas razões que sucintamente vamos expor.

Pela Lei 4.813, de 25 de outubro de 1965, incluiu-se, no serviço policial metropolitano, o quadro de pessoal da Polícia do Distrito Federal. Na época, entendeu-se necessário estabelecer, em disposição transitória, que o Departamento de Polícia Federal, desde que pelo prazo de três anos, contado da vigência da lei, e não dispondo de pessoal qualificado em número suficiente, poderá prover os cargos em comissão, ainda que privado de funcionários do órgão, com pessoas estranhas a seus quadros e que satisfaçam aos requisitos exigidos para os respectivos provimentos.

Essa lei de 1965 estabeleceu prazo, que o próprio Governo solicitou, para naquele período conseguir pessoal habilitado ao provimento normal daquelas funções. Entretanto, pelo Decreto-lei nº 477, de 3 de fevereiro de 1969, o prazo da disposição transitória citado foi prorrogado. Nova prorrogação se faz pela Lei nº 5.856, de 7 de dezembro de 1972, na qual se estabeleceu que aqueles prazos provisórios ficariam até março de 1974. Agora, por último, através do Decreto-lei nº 1.315, de março de 1974, se pretende prorrogar a vigência dessa disposição até 15 de março de 1976.

Ora, Sr. Presidente, o Serviço Público Federal não pode viver, assim, em constantes prorrogações de preenchimento de funções para as quais deveria existir pessoal habilitado. Se não existe, que se realizem concursos públicos, como determina a Constituição, e se preencham os lugares. O que não é possível é que uma disposição transitória, constante de uma lei de 1965 — quase dez anos depois — esteja sofrendo a quarta prorrogação, a pretexto de que ainda não há pessoal habilitado. De duas, uma: ou o Governo não tomou as providências que devia tomar, ou os cargos são tão mal remunerados que não encontra interessados para o seu provimento.

Por essas razões, a Minoria não aceita prorrogação e considera irregular o procedimento que, na matéria, o Governo vem adotando. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

O Sr. Laerte Vieira — **(Pela Ordem)** — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Atendendo ao pedido do nobre Líder Laerte Vieira, convoco os Srs. Secretários da Câmara dos Deputados para procederem à chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Wilmar Dallanhol — Líder da ARENA

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA.

Amazonas

Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Piauí

Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Magalhães Melo — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA.

Rio de Janeiro

Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA.

Guanabara

Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA.

Minas Gerais

Elias Carmo — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; João Guido — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Paulino Cicero — ARENA.

São Paulo

Alfeu Gasparini — ARENA; Baldacci Filho — ARENA; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Plínio Salgado — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Baram — ARENA.

Paraná

Alípio Carvalho — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; João Linhares — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Helbert dos Santos — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Milton Cassel — ARENA (ME); Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" O SRS. DEPUTADOS:

Luerte Vieira — Líder do MDB

Amazonas

Joel Ferreira — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; — Oziris Pontes — MDB.

Rio Grande do Norte

Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Janduhy Carneiro — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB

Pernambuco

Marcos Freire — MDB.

Alagoas

Vinicius Cansanção — MDB.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB.

Rio de Janeiro

Ário Theodoro — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; Lisâneas Maciel — MDB.

Minas Gerais

Jorge Ferraz — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB.

São Paulo

Athiê Coury — MDB; Francisco Amaral — MDB; João Aruda — MDB.

Paraná

Alencar Furtado — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Olivir Gabardo — MDB.

Santa Catarina

Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Nadyr Rossetti — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Votaram "sim" 84 Srs. Deputados; votaram "não" 35 Srs. Deputados.

Responderam à chamada 119 Srs. Deputados, com o Presidente, 120.

Não há **quorum**. Deixa-se de proceder à votação no Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, antes convocando o Congresso Nacional, para uma sessão a realizar-se na próxima terça-feira, dia 30, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA**I**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 21/74-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.315, de 1º de março de 1974, que prorroga o prazo de que trata o artigo 6º da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965, com a redação da Lei nº 5.856, de 7 de dezembro de 1972.

II

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1974-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 30/74-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.317, de 12 de março de 1974, que autoriza o Ministro da Fazenda a conceder remissão de crédito tributário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. FLORIM COUTINHO NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA DIA 24-4-74, ÀS 19 HORAS, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Federal definiu como característica de seu Governo o binômio **segurança e desenvolvimento**. O Exmº Sr. General Sílvio Frota declarou, ao assumir, no dia 19 próximo passado, a chefia do Estado Maior das Forças Armadas, que, as agitações ideológicas que definem o panorama mundial e suas repercussões, se refletem, na mesma proporção, no crescimento da riqueza nacional e no aumento das responsabilidades da segurança, sustentáculo que é de qualquer empreendimento.

A missão das Forças Armadas é por excelência e obrigação constitucional, em síntese, a defesa exterior e a manutenção da ordem interna. O desenvolvimento também tem a dimensão global e carece das providências regionais e específicas. Fiel a esse dever profissional foi o pronunciamento do ilustre militar que deixando o comando do 1º Exército, no dia 18, assumiu no dia 19, uma missão mais ampla para a qual leva a mesma ótica militar.

Acontece, Sr. Presidente, que ao deixar o comando do 1º Exército no dia 18 o eminente General, não podia deixar de aceitar a homenagem que lhe prestou o Governo do Estado da Guanabara, unidade de importância privilegiada, na jurisdição do 1º Exército. A imparcialidade político-partidária do nobre militar não interessava a pessoa que constitucionalmente, legalmente, foi investido no cargo de Governador do Estado da Guanabara, merecendo, portanto, o respeito e as honras das autoridades militares de seu necessário relacionamento.

Como político, no entanto, posso e devo, ao louvar o comportamento correto autenticamente digno do ex-Comandante do 1º

Exército, chamar atenção para a estranha contradição entre os conceitos emitidos pela pessoa que exerce o cargo de Governador, com relação ao binômio segurança e desenvolvimento. Propalou haver desenvolvimento na Guanabara e segurança. Ora, Sr. Presidente, é sabido e é do domínio público que todo o Brasil se desenvolve com excessão da Guanabara. Quanto a segurança a que está a cargo dos órgãos militares, existem comprovadamente. A série de raptos de pessoas de importância política, seqüestros de aviões, assaltos a bancos e outras atividades subversivas, lideradas e executadas por agentes de ideologias estranhas, foram liquidadas pelas autoridades militares, cumprindo assim, a sua específica finalidade interna de segurança, para nos garantir a segurança internacional.

Os terroristas políticos, deixaram no entanto a lição, o exemplo, a estratégia e a audácia para os marginais intranquilizarem o povo carioca. Esta segurança que era a função precípua do Governador não teve ele a competência de assegurar a uma população indefesa que paga para ser garantida pelo Estado.

No seu discurso de homenagem ao ex-Comandante do 1º Exército, o Sr. Chagas Freitas, que bem entende isto, a diferença entre a segurança que lhe dá as classes armadas e a segurança que ele não tem ou não quer dar ao povo da Guanabara, misturou as duas seguranças e os dois desenvolvimentos, o global do País e seu desgoverno regional. É certo que na Guanabara uma das principais razões de não haver desenvolvimento é a falta de segurança total a empresas, ao comércio, a indústria e a todos os cidadãos que habitam o Rio. Ninguém sai de casa com a certeza de voltar com vida, com a carteira ou encontrar na sua casa o assaltante.

A prova de que o desenvolvimento e a segurança, que são atribuições do Sr. Chagas Freitas, não existe é que após o discurso em que se pretendia ombrear-se com o ex-Comandante do 1º Exército e até dar-lhe o seu apoio, viajando para Brasília, ainda para assistir a posse do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, recebeu a notícia da fuga de quatro dezenas de criminosos da maior periculosidade. A cidade ficou e ainda se encontra à mercê de facínoras e malfeitores que produziram ao jornal "O DIA" e "A NOTÍCIA" as mais espetaculares manchetes. Dos fugitivos reincidentes, ainda existem 19 dos 47 que se estão enquistando nos autos do crime.

Sr. Presidente, eu pergunto! Qual a causa dessa e de todas as repetidas fugas e corridas no Governo Chagas Freitas? Mais também, Sr. Presidente, na ocasião em que explodiu o escândalo do detetive de polícia Nelson Duarte, eu pedi dessa tribuna, está nos Anais, a demissão do corrupto policial e ao contrário, tenho aqui o Boletim Oficial do Estado que o premiou posteriormente com uma promoção e o seu processo está engavetado. Então, Sr. Presidente, a sensacional fuga ocorrida na penitenciária Milton Dias Moreira não é um caso isolado, uma exceção, para se constituir na corrupção e protecionismo político que domina a polícia carioca.

Sr. Presidente, a segurança na Guanabara é da competência da Polícia Militar, na parte do policiamento ostensivo, da prevenção contra a delinquência, principalmente, enquanto cabe à Polícia Civil, a polícia puramente repressiva. A primeira, tem lutado pela sua formação militar, com maior resultado contra os maus policiais.

Os delinquentes são sempre os mesmos, alcaguetados pelos policiais desonestos. Isto está provado no **Boletim da Promoção do Crime** que são os jornais o DIA e A NOTÍCIA.

Sr. Presidente, a insegurança na Guanabara é um ciclo vicioso. Aprisionados os bandidos, a falência administrativa, a corrupção e o criminoso protecionismo político "converte em praça de guerra uma zona central e densamente habitada da cidade, espalhando sangue e pânico em seu derredor com a fuga maciça da Penitenciária Milton Dias Moreira", o que atesta, eloqüentemente de uma vez por todas que o Rio é uma cidade aberta aos criminosos, sem nenhuma expectativa de defesa social, acéfala, e no máximo, administrada por incompetentes.

Sr. Presidente, aqui está um setor da administração pública fundamental que se deve observar com maior empenho no processo

de fusão do Estado do Rio e da Guanabara. Pode, Sr. Presidente, resolver-se o problema de garantia e segurança das populações da Guanabara e do Estado do Rio, separadamente? Assim são todos os aspectos administrativos, econômicos, sociais tradicionais e até mesmo éticos, impossíveis de serem encarados, com limites estanques dentro de uma nacionalidade única e quando os territórios são contínuos e as populações entrelaçadas de interesses os mais íntimos.

É urgente a fusão que está sendo estudada em todos os detalhes, em todos os setores, analisados todos os depoimentos e tra-

balhos pro ou contra, por técnicos capazes e com isenção política, visando o bem comum e o interesse pátrio. A estratégia do desenvolvimento pela segurança e na Guanabara substituída pela estratégia eleitoral, através da corrupção e o protecionismo político. O principal fator político da fusão é alijar os políticos desligados do povo, farcistas de lideranças e "duble face".

Aí está com o testemunho da ocorrência da Penitenciária Milton Dias Moreira, a prova de que fusão com Chagas é **confusão**.

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50